www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.088, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO 2021, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.058, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, passa a vigorar com os Anexos integrantes da presente Lei, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Secretário Municipal de Planejamento

DIONÉIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/01/2021